



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Processo Digital nº: **1057987-02.2022.8.26.0100**  
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Requerente: **Bio Energias Renováveis Ltda**  
 Falido (Passivo): **Bio Energias Renováveis Ltda**

**PROCESSO Nº 1057987-02.2022.8.26.0100 - EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE BIO ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA - PROCESSO Nº 1057987-02.2022.8.26.0100**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** que BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 20.139.548/0001-24, representada por Filipe Marques Mangerona, OAB/SP 268.409 e Fernando Pompeu Luccas, OAB/SP 232.622, é a administradora judicial nomeada nos autos da falência de **Bio Energias Renováveis Ltda**, CNPJ Nº 10.216.578/0001-33.

**COMUNICA**, aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição dos mesmos em horário comercial, com endereço à Rua Robert Bosch, 544, 8º andar, CEP: 01141-010, São Paulo/SP, Telefone: (11) 3258-7363 e endereço eletrônico: **biorenovaveis@brasiltrustee.com.br** E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei.

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**UPJ 31ª a 35ª VARAS CÍVEIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 40 DIAS.  
PROCESSO Nº 0001096-75.2022.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriela Fragoso Calasso Costa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOSE SIMAO DUARTE FILHO, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, RG 275753670, CPF 265.830.908-21, com endereço à Rua Silvio Romero, 68A, Pinheirópolis, CEP 55030-440, Caruaru - PE que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 51.080,23, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 0081993-42.2012.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Álvaro Luiz de Almeida Barros, RG nº 1607.493-4 SSP/PR, CPF/MF sob o nº 366.533.909-00 e Marjory Helena Carvalho de Almeida, RG nº 3.211.441-5 SSP/PR, CPF/MF sob o nº 365.744.499-87, em lugar incerto e não sabido, que Braskem S.A. Lhes ajuizou a ação de execução por quantia certa contra devedor solvente nº 0081993-42.2012.8.26.0100, na qual alega em síntese, ser credora dos requeridos no valor de R\$ 518.457,28 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) decorrente de Instrumento Particular de Abertura de Crédito. Ficam os executados a Álvaro Luiz de Almeida Barros e Marjory Helena Carvalho de Almeida, CITADOS para que, no prazo de 3 (três) dias, contatos após a fluência do presente edital, efetuem o pagamento da dívida do no valor de R\$ 1.655.937,49 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), corrigidos até a data do efetivo pagamento, ficando, ainda, advertidos, de que, querendo poderão opor Embargos à Execução no prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, foi expedido o presente que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

**Varas de Falências****2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais**

PROCESSO Nº 1082398-46.2021.8.26.0100 - EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE AMENO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, CNPJ nº 03.473.372/0001-23 - PROCESSO Nº 1082398-46.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que VERITAS REGIMES DE RESOLUÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ 28.905.680/0001-01, representada por José Moretzsohn de Castro (OAB/SP 44.423), é a administradora judicial nomeada nos autos da falência de AMENO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, CNPJ nº 03.473.372/0001-23.

COMUNICA, aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição dos mesmos em horário comercial, com endereço à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 35, 6º andar Conj. 610, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01041-001 - Tel. (11) 3222-9599, e endereço eletrônico ameno@veritasempresarial.com.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2022.

PROCESSO Nº 1082398-46.2021.8.26.0100 - EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS SÓCIOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 99, III E 104 DA LEI 11.101/2005 EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE AMENO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, CNPJ nº 03.473.372/0001-23, PROCESSO Nº 1082398-46.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. INTIMA o(s) sócio(s) JULIANA RAEDER PINTO, Brasileira, portadora do RG nº 280873074, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.878.408-04, com endereço à Rua Rodrigues de Abreu, 125, Vila 31 de Março, Campinas SP, CEP: 13091-575, para que, pessoalmente, no prazo de 05 dias, apresente à Administradora Judicial a relação nominal dos credores, observado o disposto no artigo 99, III da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, sob pena de desobediência e, no prazo de 15 dias, apresente declarações com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005 e entregue os livros contábeis obrigatórios para encerramento diretamente à Administradora Judicial, sob pena de desobediência. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 08 de junho de 2022.

PROCESSO Nº 1057987-02.2022.8.26.0100 - EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 99, III E 104 DA LEI 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE BIO ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, PROCESSO Nº 1057987-02.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. INTIMA o(s) sócio(s) OSWALDO MONTES LIMARINO, brasileiro naturalizado, RG 5373603, CPF 598.455.978-15, com endereço à Rua Lira Cearense, 458,

Casa 1-B, Jardim Santa Efigenia, São Paulo/SP, CEP 05763-450, para que, pessoalmente, no prazo de 05 dias, apresente à Administradora Judicial a relação nominal dos credores, observado o disposto no artigo 99, III da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, sob pena de desobediência e, no prazo de 15 dias, apresente declarações com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005 e entregue os livros contábeis obrigatórios para encerramento diretamente à Administradora Judicial, sob pena de desobediência. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de junho de 2022.

**PROCESSO Nº 1057987-02.2022.8.26.0100 - EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE BIO ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA - PROCESSO Nº 1057987-02.2022.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 20.139.548/0001-24, representada por Filipe Marques Mangerona, OAB/SP 268.409 e Fernando Pompeu Luccas, OAB/SP 232.622, é a administradora judicial nomeada nos autos da falência de Bio Energias Renováveis Ltda, CNPJ Nº 10.216.578/0001-33. COMUNICA, aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição dos mesmos em horário comercial, com endereço à Rua Robert Bosch, 544, 8º andar, CEP: 01141-010, São Paulo/SP, Telefone: (11) 3258-7363 e endereço eletrônico: biorenovaveis@brasiltrustee.com.br E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de junho de 2022.

## Varas da Família e Sucessões Centrais

### 2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1000398-48.2016.8.26.0040

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Marco Aurélio Paioletti Martins Costa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao JOSÉ SIVALDO SANTANA JUNIOR, Brasileiro, CPF 152.467.968-25, filho de José Sivaldo Santana Silva e Tania Alves Dias, Nascido em 28/06/1970, natural de Estância - SE, que por este Juízo tramita uma ação de Declaração de Ausência movida por Tania Alves de Jesus Quirino, e que pela r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marco Aurélio Paioletti Martins Costa em 28/09/2020 (fls. 155/156), foi decretada sua ausência e nomeada curadora ao ausente a Sra. Tania Alves de Jesus Quirino. Nestas condições é expedido o presente edital, anunciando a arrecadação e chamando o ausente para entrar na posse de seus bens, em conformidade com o artigo 745 do Novo Código de Processo Civil. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de outubro de 2021.

### 11ª Vara da Família e Sucessões

Processo nº: 1090007-80.2021.8.26.0100

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição parcial de Ricardo Yano Jovino Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 33848326, inscrito no CPF/MF sob nº 321.809.928-58, natural de São Paulo-SP, filho de Julio Jovino da Silva e Tliza Yano, declarando-o, em virtude de padecer de retardo mental leve, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, contrair empréstimos, celebrar contrato de cartão de crédito, comprar bens de elevado valor, lidar com quantias maiores do que R\$ 1.000,00 por mês, demandar ou ser demandado, decidir sobre o regime de bens do casamento e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (artigo 85 da Lei n. 13.146/2015 c/c artigo 1.782 do Código Civil).

Com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, nomeio Tliza Yano, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 7.187.420-3, inscrita no CPF/MF sob nº 818.132.528-15, para exercer a função de Curadora.

No prazo de 10 (dez) dias, deverá a Curadora apresentar o rol de bens e valores do interdito, inclusive renda mensal e saldos bancários, para análise da necessidade de caução e prestação de contas.

Esta sentença produz efeitos desde logo (art. 1012, § 1º, inciso VI, do CPC).

As custas e despesas processuais deverão ser suportadas pela autora.

Transitada em julgado, inscreva-se a presente no Registro Civil, bem como publique-se no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da Curadora, a causa da interdição e os limites da curatela.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se seu dispositivo pelo órgão oficial.

Esta sentença servirá como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como Curadora.

P.R.I. Ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Processo nº: 1072556-76.2020.8.26.0100